PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 760, DE 29/11/1966-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial, no valor de Cr$281.900.-(duzentos e oitenta e um mil, e novecentos cruzeiros), para pagamento à Telefônica Lemense S.A., conforme nota fiscal estadual nº. 355, de 28/9/66, referente à instalação de Telefones nos Poços Artezianos.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado na verba 1.3.2.0.0.-I - Taxa de Consumo de Água - do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de novembro de 1966.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de novembro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

OGS/AG

Conferência Câmara Municipal de Leme
26 5 70
Diretor de Secretaria